



## Assunto: **Reabertura dos Parques de Campismo**

### Caros Companheiros

1

Conforme demos conhecimento em tempo por iniciativa do CCCA em 30/04/2020, solicitamos à FCMP – Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal uma reunião com carácter urgente alargada aos Presidentes dos Clubes com Parques de Campismo, a fim de avaliar a Resolução do Conselho de Ministros daquela data.

A referida Reunião foi marcada em 48 horas e no passado dia 06/05/2020, o Presidente e Direcção da FCMP reuniu com os Presidentes dos Clubes, onde foi decidido que a FCMP reunisse com o Governo, tendo em vista decidir sobre a reabertura dos Parques de Campismo.

Das reuniões com o Governo recebemos comunicação urgente em 15/05/2020 sobre as deliberações do Conselho de Ministros e os compromissos assumidos com a Entidade Social que nos representa, a FCMP, que muito diligentemente marcou reunião para o próprio dia às 22 horas.

Dessa reunião, A FCMP emitiu o Comunicado de 16/05/2020, que pode ser lido em [www.ccca.pt](http://www.ccca.pt) – HOME, onde se estabelecem algumas condições designadamente o Manual de Boas Práticas que foi submetido à D.G. de Saúde para aprovação e que deve estar disponível dentro do prazo ali fixado.

Nesse sentido e após reunião com os clubes do Sul efectuada no dia seguinte, foi acordado estabelecer uma ordem de prioridades a concretizar, salvaguardando a estabilidade, segurança e outras medidas preventivas, de modo a prosseguirmos a nossa actividade dentro do **quadro de precaução a que todos estamos obrigados**.

No dia seguinte e nesta data, reuniu o Conselho Directivo por vídeo conferência e com carácter extraordinário, que analisou os factos e decidiu comunicar aos Sócios e aos também utentes do Parque da Saúde, algumas das deliberações que a seguir reproduzimos :

### **1. DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DIRECTIVO**

- A) Por acordo com a FCMP e sugestão de todos os Clubes da área Circundante, o CCCA aprovou a data da reabertura do Parque de Campismo da Saúde para dia 25/05/2020.**
- B) A lotação estabelecida será de 2/3 da lotação oficial, confinada ao plano de frequência estabelecido administrativamente, privilegiando a utilização do Parque para todos sem excepção .**
- C) A entrada e saída de utentes do Parque far-se-á pela Portaria Principal, constituindo requisitos de admissão a medição de temperatura e o uso de máscaras, nos termos do Capº I, Artº 2º nº 3 do Regulamento Geral dos Parques de Campismo.**
- D) A Portaria do Camões reabrirá em data oportuna, bem como a Portaria Central da Praia, estando dependente dos requisitos a estabelecer para o acesso à praia e às responsabilidades cometidas á frente praia e seus concessionários.**
- E) A reabertura do Parque de Campismo está confinada a plano previamente estabelecido pelo Conselho Directivo, que será afixado nos serviços a partir da data da sua reabertura.**
- F) A sensibilização, responsabilização, compreensão, colaboração e cumprimento do Manual de Boas Práticas constitui dever de todos, com o qual, podemos assegurar o sucesso do funcionamento do Parque e suas instalações, em pleno surto pandémico COVID 19. O referido Manual estará disponível no dia da reabertura do Parque, podendo ser publicado em [www.ccca.pt](http://www.ccca.pt), logo que seja possível.**
- G) Entre outras medidas, a que vamos ter de nos habituar, tomámos conhecimento da interdição de eventos e convívios, interdição de espaços fechados, salvo equipamentos comerciais e instalações sanitárias, bem como o uso obrigatório de Máscaras ou viseiras em espaços fechados e sempre que não se verificar o distanciamento social, mesmo em espaço aberto.**

- H) *As normas de utilização dos Blocos Sanitários e áreas comerciais estarão disponíveis no próximo dia 25/05/2020 e devem ser observadas e cumpridas por todos sem excepção.*
- I) *Como condição imperativa termina em 25/05/2020 o confinamento dos Sócios e utentes que se encontravam no Parque na data do seu encerramento em 21/03/2020, devendo futuramente observar as condições de utilização referidas anteriormente em B) e E).*
- J) *Igualmente vai proceder-se á reabertura do ALOJAMENTO LOCAL DE MONTE LOUREIRO em 24/05/2020, devendo a sua utilização observar um plano de medidas preventivas aprovadas para o sector.*
- K) *O Conselho Directivo deliberou também adequar o ordenamento do Parque da Saúde, ás normas de distância social, desinfeção, limpeza e higienização, dentro dos condicionaisismos a que estamos obrigados, assegurando a utilização do Parque a todos os campistas nos respectivos períodos .*
- L) *Revogar a decisão expressa no ponto 1, alínea D) do Jornal de Campo nº 06 – 2020..*
- M) *Os utentes acampados em REGIME EXPERIMENTAL e outros, que por razões informáticas e tramitação bancária não tiveram a cobrança do material desocupado no mês de Abril, serão reembolsados no mês seguinte á reabertura do Parque.*
- N) *Solicitamos a adesão ao Débito Directo gratuita, no período de 12 25 de cada mês referindo os dados: talão comprovativo do IBAN e endereço de email, que devem ser remetidos para o nosso endereço de email através do endereço : [p.costa@ccca.pt](mailto:p.costa@ccca.pt)*
- O) *Continuamos disponíveis através dos contactos 212902941 / 212901862 / 212902272, agradecendo que os contactos sejam breves e objectivos de forma a não interromper as linhas telefónicas, que nesta altura se encontram um pouco saturadas.*
- P) *Mantemos todas as anteriores decisões não revogadas no presente Jornal de Campo e divulgadas em anteriores publicações, designadamente, no Jornal de Campo nº 06-2020.*
- Q) *As visitas de verificação ao material de Campismo serão autorizadas mediante pedido escrito por email através do endereço : [p.costa@ccca.pt](mailto:p.costa@ccca.pt)*
- R) *O Conselho Directivo encontra-se disponível e representado diariamente nos serviços do Clube instalados no Parque da Saúde.*

*Crentes que tudo vai ficar bem e que em breve possamos desejar as Boas Vindas.*

*Com Companheirismo, amor e dedicação e...*

*“Sempre com o CCCA no Coração”*

*Grato pela atenção dispensada*

*Contamos com Todos*

*Costa de Caparica em 2020-05-17*

**O CONSELHO DIRECTIVO**